



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Campus Araguaína

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025/ARN/REI/IFTO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

CHAMADA PÚBLICA PARA VAGAS REMANESCENTES PARA CURSOS TÉCNICOS
SUBSEQUENTES E DE GRADUAÇÃO DO CAMPUS ARAGUAÍNA DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - 2025/1

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAGUAÍNA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 547/2022/REI/IFTO, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de maio 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a Chamada Pública de Vagas Remanescentes, com oferta de 18 vagas para cursos Técnicos Subsequentes e Curso de Graduação na modalidade presencial, no *Campus Araguaína*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO, para o primeiro letivo de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Esta Chamada Pública está sob a responsabilidade da Comissão, designada pela Portaria nº 33/2025, de 21 de fevereiro de 2025, responsável por planejar e coordenar as ações inerentes a suas fases de logística e execução.

1.2. É de responsabilidade do candidato fazer o acompanhamento deste edital pelo site <https://portal.ifto.edu.br/araguaina/campus-araguaina/seletivos-araguaina>

1.3. É obrigatório ao candidato ou ao seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste edital e nas demais publicações pertinentes.

1.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.5. No ato da inscrição, o candidato deverá informar, além dos dados pessoais, *e-mail*, e celular ou telefone fixo (se houver).

2. A VALIDADE E SELEÇÃO

2.1. A Chamada Pública anunciada neste edital terá validade para matrícula no IFTO somente no primeiro semestre de 2025, dentro dos limites de vagas apresentados no item 5, por curso e turno.

3. DOS TIPOS DE CURSOS OFERTADOS

3.1. Cursos Técnicos:

3.1.1. Cursos técnicos subsequentes ao ensino médio: formação técnica após o término do ensino médio. Poderão inscrever-se os candidatos que tenham concluído o ensino médio.

3.2. Cursos de Graduação:

3.2.1. Tecnologia: curso superior, de formação especializada em áreas científicas e tecnológicas, que confere ao diplomado competências para atuar em áreas profissionais específicas, caracterizadas por eixos tecnológicos, com o grau de tecnólogo. Tem duração média de três anos. Poderão inscrever-se os candidatos que tenham concluído o ensino médio.

4. DOS TURNOS OFERTADOS

4.1. **Turno matutino:** curso em que a maior parte da carga horária é oferecida entre 7h e 12h, todos os dias da semana;

4.2. **Turno noturno:** curso em que a maior parte da carga horária é oferecida após as 18h, todos os dias da semana.

5. DAS VAGAS E MODALIDADES DE CONCORRÊNCIA

5.1. O IFTO oferecerá vagas na modalidade de ampla concorrência de acordo com a existência de vagas estipuladas no quadro a seguir:

Curso	Turno	Vaga
Técnico em Análises Clínicas	Noturno	02
Técnico em Enfermagem	Matutino	05
Tecnólogo em Gestão da Produção Industrial	Noturno	11

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

6.1. Somente serão considerados como documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias/Diretorias de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por Ordens e Conselhos ou pelas Forças Armadas, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Carteira de Reservista, ou ainda outro documento que, por lei federal, tenha validade e possibilite a conferência da digital, da fotografia e da assinatura do candidato.

6.2. O candidato estrangeiro deverá apresentar a Cédula de Identidade de estrangeiro, permanente ou temporária, ou passaporte, ambos com foto. Esses documentos devem estar atualizados.

6.3. O candidato deverá informar corretamente o número do documento de identificação e do CPF, bem como todos os dados obrigatórios requeridos no preenchimento do formulário de inscrição.

6.4. O candidato que fizer uso de meios fraudulentos em qualquer das etapas do certame será automaticamente eliminado da Chamada Pública.

7. DO REQUERIMENTO E DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições para as vagas constantes do item 5 deverão ser realizadas mediante preenchimento de formulário google (<https://forms.gle/KMdhD6hqPaMiGGQT7>), de manifestação de interesse, ou presencialmente através do preenchimento de ficha de inscrição, na Coordenação de Atendimento Integrado e Arquivo (CAIA) do Campus Araguaína.

7.2. A manifestação de interesse, de caráter obrigatório, deve ser corretamente preenchida no site <https://portal.iftto.edu.br/araguaina/campus-araguaina/seletivos-araguaina> e será confirmada apenas após o comparecimento presencial do candidato para efetivação da matrícula, até o preenchimento das vagas.

7.3. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

7.4. No formulário de inscrição será obrigatório o preenchimento de todas as informações solicitadas.

7.5. A inscrição regida por este edital será gratuita.

7.6. Durante a realização da inscrição através do requerimento de inscrição no site <https://portal.ifto.edu.br/araguaina/campus-araguaina/seletivos-araguaina>, o candidato deverá anexar, através de arquivo único em PDF, seu documento de identidade, frente e verso.

7.7. Serão desconsiderados os documentos enviados pelo candidato no ato da inscrição que estiverem digitalmente corrompidos, ilegíveis ou que não atenderem às exigências deste edital.

7.8. O IFTO não se responsabiliza por requerimentos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.9. A comissão organizadora do Processo Seletivo publicará no endereço eletrônico <https://portal.ifto.edu.br/araguaina/campus-araguaina/seletivos-araguaina> a relação das manifestações recebidas, conforme cronograma.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção se dará pela ordem de manifestação dos candidatos até o preenchimento das vagas e poderão realizar a matrícula a partir de 24 de fevereiro de 2025. Os demais candidatos serão classificados e ficarão apenas na expectativa de serem convocados caso surja novas vagas.

8.2. A entrega da documentação de matrícula deverá ser realizada a partir de 24 de fevereiro de 2025 na Coordenação de Atendimento Integrado e Arquivo (CAIA) do *Campus* Araguaína, situado na Avenida Paraguai, esquina com a Avenida Amazonas, Quadra 56, Lote 01, Cimba — CEP 77.824-838, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

9. DAS MATRÍCULAS

9.1. Poderão realizar matrícula os candidatos que primeiro comparecerem ao *Campus* Araguaína, do IFTO, com toda a documentação de matrícula.

9.1.1. Documentação necessária para os candidatos efetuarem a matrícula:

- a) uma foto colorida de 3x4 cm recente;
- b) certidão de nascimento ou casamento;
- c) diploma escolar do ensino médio ou equivalente;
- d) histórico escolar do ensino médio;
- e) Carteira de Identidade;
- f) CPF ou comprovação de inscrição no CPF ou documento de identificação em que conste o número do CPF;
- g) título de eleitor, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;
- i) documento de quitação com o serviço militar, com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos;
- j) comprovante de endereço residencial; e
- k) requerimento de nome social para aqueles cuja identificação civil não reflita sua identidade de gênero e, por conseguinte, desejem ser reconhecidos pelo nome social, em consonância com o prescrito na Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015.

9.1.2. Não será exigido o histórico escolar de estudantes que apresentem certificação de conclusão do ensino médio pelo Enem ou por outros meios de certificação que não possuam histórico.

9.1.3. A certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE poderá estar sujeita à validação, sob pena de cancelamento da matrícula, caso seja inválida.

9.1.4. Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por Ordens e Conselhos ou pelas Forças Armadas, Carteira de Habilitação, ou ainda outro documento que, por lei federal, tenha validade nacional e possibilite a conferência da fotografia e da assinatura do candidato.

9.2. O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, permanente ou temporário, atualizado, ou fotocópia do protocolo do processo.

9.2.1. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes no exterior, deverá apresentar, no ato da matrícula presencial, documento equivalente de convalidação de estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação de qualquer Estado da União, devendo estar os documentos em língua estrangeira visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada.

9.3. Em caso de perda, furto ou roubo de certidão de nascimento ou casamento e/ou documento de identificação, o candidato deverá apresentar, no dia da realização da matrícula, Boletim de Ocorrência Policial – BO, emitido em, no máximo, 15 (quinze) dias antes da matrícula, e deverá assinar termo de compromisso no qual assumirá a responsabilidade de providenciar 2ª via de sua documentação perdida, furtada ou roubada, em até 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento da matrícula.

10. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período
Publicação do edital	21 de fevereiro de 2025
Inscrição	24 a 28 de fevereiro de 2025
Relação das manifestações recebidas	28 de fevereiro de 2025
Matrículas	24 a 28 de fevereiro de 2025

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Comissão terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura da Chamada Pública; para tanto, poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

11.2. A inscrição no presente Vestibular implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita de suas normas e exigências.

11.3. Não implicará o direito de indenizações ou ressarcimentos caso ocorra seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames desse edital.

11.4. A Comissão divulgará, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente edital no site <https://portal.iftto.edu.br/araguaina/campus-araguaina/seletivos-araguaina>.

11.5. Estará automaticamente eliminado o candidato que utilizar quaisquer meios ilícitos para a matrícula.

11.6. Os candidatos que forem que efetuarem sua matrícula estão cientes de que frequentarão suas aulas no *Campus* Araguaína do IFTO ou em outro local indicado pela direção-geral e, também, da possibilidade de serem oferecidas aulas aos sábados, períodos de férias e em turnos diferentes dos dispostos no item 4.

11.7. A efetivação da matrícula implica a aceitação, por parte do estudante, dos regulamentos existentes para todos os cursos do IFTO, bem como de outras normas institucionais e disciplinares.

11.8. Casos omissos neste edital serão julgados pela Comissão, em última instância administrativa, pela Direção-geral do *Campus Araguaína* do IFTO.

GILVAN VIEIRA MOURA
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Gilvan Vieira Moura, Diretor-Geral**, em 21/02/2025, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2678531** e o código CRC **00ED596C**.

Av. Paraguai, esquina com Avenida Amazonas, Quadra 56, Lote 01, Bairro Cimba — CEP 77.824-83
Araguaína/TO — (63) 3411-0328
portal.ifto.edu.br — araguaina@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23237.005015/2025-52

SEI nº 2678531